

Princípios Operacionais da LACRALO

Resumo executivo

Estes princípios operacionais oferecem uma estrutura geral de governança para a LACRALO (Latin American and Caribbean Islands Regional At-Large Organization, Organização Regional At-Large da América Latina e Caribe). Este documento será complementado pelas Regras de Procedimento (que serão redigidas). As Regras de Procedimento fornecerão etapas mais detalhadas em relação à implementação destes Princípios Operacionais.

Este documento é o resultado de aproximadamente dois anos de trabalho com foco em resolver questões relacionadas à governança da LACRALO. Essas questões atrapalharam a eficácia da LACRALO no cumprimento de sua missão, ou seja, contribuir para o processo de desenvolvimento de políticas da ICANN sob o ponto de vista do usuário final.

O conteúdo desses Princípios Operacionais é o resultado de dois encontros presenciais realizados por um grupo cujos membros têm opiniões diferentes dentro da LACRALO, além de várias reuniões virtuais realizadas pelo Grupo de Trabalho de Governança da LACRALO. Os resumos desses dois encontros podem ser encontrados [aqui](#), e os detalhes do Grupo de Trabalho estão disponíveis [aqui](#).

Os Princípios Operacionais incorporam vários elementos novos que foram apresentados como soluções para os principais problemas e frustrações relacionados aos processos de governança. Espera-se que esses novos elementos, baseados em princípios consensuais, possibilitem que a LACRALO se concentre efetivamente em sua missão, ou seja, em ser a voz dos usuários finais dentro dos processos de desenvolvimento de políticas da ICANN.

Confira a seguir as novidades mais relevantes.

Princípios Operacionais da LACRALO

- **Novas posições - Vice-presidente (presidente eleito) e Vice-secretário (secretário eleito)** (em Espanhol, *Vicepresidente e Vicesecretario*): Essa ideia surgiu em resposta à necessidade de haver um período de aprendizado/integração mais longo para os novos líderes. Ela também oferece mais oportunidades de participar da equipe de liderança regional. O Vice-presidente (presidente eleito) tem funções específicas, é membro da Diretoria da LACRALO (veja o próximo item) e torna-se automaticamente o Presidente da LACRALO após um período de dois anos. A função de Vice-secretário (secretário eleito) funciona da mesma forma. Na prática, isso significa que a LACRALO só deve eleger um Vice-presidente (presidente eleito) e um Vice-secretário (secretário eleito) a cada dois anos, e esses indivíduos se tornarão Presidente e Secretário dois anos depois de serem eleitos.
- **Diretoria da LACRALO:** A Diretoria da LACRALO deve ser um órgão de coordenação formado pela liderança da LACRALO. A responsabilidade da Diretoria é promover ações estratégicas na LACRALO. A Diretoria da LACRALO será formada por indivíduos eleitos para as posições de Presidente, Vice-presidente (presidente eleito), Secretário, Vice-secretário (secretário eleito), os dois representantes eleitos da LACRALO para o ALAC, o representante da LACRALO para o ALAC eleito pelo NomCom e os Presidentes dos Grupos de Trabalho da LACRALO.
- **Rotatividade das posições de liderança por sub-região:** De acordo com estes Princípios Operacionais, é necessário haver um mecanismo de rotação de posições de liderança entre quatro sub-regiões da LACRALO. Em todas as eleições, cada região será responsável por indicar candidatos a certos cargos. Por exemplo, em um determinado ciclo de eleições, uma Sub-região A indicaria candidatos para a posição de Vice-presidente

Princípios Operacionais da LACRALO

(presidente eleito), e uma Sub-região B indicaria candidatos para a posição de Vice-secretário (secretário eleito). A sub-região C seria responsável por indicar candidatos para o ALAC, e a sub-região D indicaria candidatos para o NomCom. Essas responsabilidades passariam por uma rotação no ciclo de eleições seguinte. A finalidade desse mecanismo é promover uma liderança regional diversificada, com membros de diferentes países e áreas dentro da LACRALO. O voto ponderado por ALS (índice de ALSs por país) é mantido, de modo que o voto de cada país tem o mesmo peso durante a votação.

- **Membros não afiliados a uma ALS:** Em resposta a um dos principais pontos do Processo de Revisão At-Large da ICANN, os Princípios Operacionais promoverão a participação de usuários individuais que não são afiliados a nenhuma ALS (At-Large Structure, Estrutura At-Large) para que possam trabalhar no desenvolvimento de políticas, com o compromisso de incentivar a participação deles na ICANN. Este documento não resolve um debate contínuo na região em relação à possibilidade de que usuários individuais se candidatem a cargos de liderança na LACRALO. O texto usado neste documento para abordar esse ponto é neutro, de forma que mais discussões possam ser realizadas na região sobre essa questão, com o objetivo de incorporar uma decisão nas Regras de Procedimento nos próximos meses.
- **Conflitos de interesses:** Estes Princípios Operacionais estabelecem regras claras para garantir que as ALSs representem os interesses dos usuários finais (Seção 1a). Além disso, estes Princípios Operacionais abordam especificamente conflitos de interesse incompatíveis com cargos de liderança na LACRALO (Seção 7.1.a).

Princípios Operacionais da LACRALO

Este documento é o texto final e está sendo divulgado para comentários na LACRALO.

Princípios Operacionais da LACRALO

Glossário

ALS: At-Large Structure, Estrutura At-Large. Uma organização credenciada pela ICANN (alinhada aos procedimentos e requisitos atuais) que forma a base da comunidade At-Large. As ALSs são organizadas em cinco RALOs (Regional At-Large Organizations, Organizações Regionais At-Large).

Comitê Consultivo At-Large / ALAC: O ALAC (At-Large Advisory Committee, Comitê Consultivo At-Large) é a base organizacional primária dentro da ICANN para usuários individuais da Internet.

Coefficiente de país: Uma fórmula matemática usada para alocar um peso/valor aos votos de cada ALS. A fórmula garante que todos os países nas ALSs da região tenham o mesmo peso em um voto, independentemente do número de ALSs por país.

Consenso: Um acordo entre todas as partes interessadas. O escopo e as regras dele fazem parte das Regras de Procedimento.

Conselho Emérito da LACRALO: Um grupo de membros da LACRALO com função consultiva e de orientação que funciona de acordo com procedimentos próprios.

Vice-presidente (presidente eleito): A pessoa eleita para o cargo de Vice-presidente (presidente eleito) terá as responsabilidades indicadas nos Princípios Operacionais e deverá se preparar para assumir o cargo de Presidente depois de um período de dois anos. O Vice-presidente (presidente eleito) pode ser afastado se não atender às expectativas.

Vice-secretário (secretário eleito): A pessoa eleita para o cargo de Vice-secretário (secretário eleito) terá as responsabilidades indicadas nos Princípios Operacionais e deverá se preparar para assumir o cargo de Secretário depois de um período de dois anos. O Vice-secretário (secretário eleito) pode ser afastado se não atender às expectativas.

Princípio de rotação: Princípio pelo qual as funções de liderança da LACRALO são desempenhadas por membros das 4 sub-regiões, definido de forma que todos os países da região sejam devidamente representados de forma igualitária.

Princípio da simplicidade dos processos: Princípio que recomenda decisões consensuais sempre que possível para economizar tempo e evitar processos demorados e complexos.

Princípios Operacionais da LACRALO

Princípio de continuidade e oportunidade: Esse princípio se refere à oportunidade de aprender com líderes experientes, por meio de orientação e outros métodos, a fim de preservar os conhecimentos da LACRALO.

Revogação/afastamento de cargos de liderança da LACRALO: O ato de revogar um mandato ou de remover um indivíduo de uma posição de liderança após a realização de um processo adequado.

NomCom: Nominating Committee, Comitê de Nomeação. Indica pessoas para ocupar cargos de acordo com o Estatuto da ICANN.

Regras de Procedimento da LACRALO: Documento que regerá os procedimentos para assembleias, reuniões especiais, moções, processos para a tomada de decisões, votações etc.

O Glossário da ICANN é uma ferramenta de referência útil e contém definições da maioria dos termos usados na organização: <https://www.icann.org/icann-acronyms-and-terms/en/nav/A>

Princípios Operacionais da LACRALO

Missão da LACRALO:

A missão da LACRALO é contribuir para o processo de desenvolvimento de políticas da ICANN sob a perspectiva do usuário final, além de promover e facilitar a participação dele. Sua área de ação é a comunidade At-Large da ICANN.

Item I - Sobre os membros da LACRALO

1. A LACRALO é formada pelas ALSs da América Latina e Caribe credenciadas pelo ALAC, como um dos mecanismos para garantir o cumprimento da sua função.

1.a As ALSs devem ser organizações independentes e com recursos próprios, com sede em um dos países da região da América Latina e Caribe e foco nos usuários da Internet. Além disso, as ALSs não devem ter vínculos nem representar os interesses de registros, registradores, ISPs (Internet Service Providers, Provedores de Serviços de Internet), provedores de hospedagem na Web, câmaras de representação de interesses de negócios ou de governos/funcionários públicos relacionados à tecnologia da informação e comunicação nacional.

2. A LACRALO deverá promover a criação e a organização de grupos de usuários nos países da região e seu subsequente credenciamento pelo ALAC.

A LACRALO deverá facilitar a participação ativa de usuários individuais que não tenham relação com nenhuma ALS e que sejam residentes da região² da América Latina e Caribe, para que eles possam participar das discussões relacionadas à elaboração de políticas. Além disso, a LACRALO tem o compromisso de incentivar a participação deles nas atividades da ICANN.

3. A LACRALO deverá ser multilíngue desde a sua criação. Todos os documentos escritos, bem como as discussões realizadas, deverão estar disponíveis em inglês, espanhol, português e francês. Os idiomas que não forem incluídos no aditamento destes Princípios Operacionais deverão ser gradualmente

² “Residentes” refere-se a indivíduos que realmente **moram** na região, a menos que estejam fora da região

Princípios Operacionais da LACRALO

temporariamente.

incorporados, de acordo com os requisitos da região. Alguns dos idiomas indicados acima podem ser removidos caso sejam considerados desnecessários.

Item II - Sobre as áreas de participação na LACRALO

4. A LACRALO deverá oferecer alternativas diferentes para a participação dos membros:

4.a. Reuniões mensais

4.b. Grupos de Trabalho

4.c. Webinários

4.d. Votações

4.e. Listas de e-mails

4.f. Assembleias gerais e extraordinárias

4.g. Outros mecanismos disponíveis para a participação dos usuários.

A participação nessas áreas será regida pelas Regras de Procedimento da LACRALO.

Item III - Sobre as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias da LACRALO

5. O órgão máximo e soberano de administração da LACRALO é a Assembleia Geral Ordinária.

5.a A Assembleia Geral deverá, na medida do possível, funcionar com base em consenso.

5.b Ela deverá ser presidida e assistida por autoridades eleitas pela própria Assembleia.

5.c A Assembleia deverá ser formada por todos os membros ativos³ da LACRALO, de acordo com estes Princípios Operacionais e as Regras de Procedimento da LACRALO.

5.d As questões relacionadas a votações nesta Assembleia Geral Ordinária serão definidas nas Regras de Procedimento.

6. A Assembleia Geral Extraordinária será realizada nas seguintes circunstâncias extraordinárias:

³ Um membro ativo é um membro que atenda aos critérios dispostos no documento de Métricas da LACRALO.

Princípios Operacionais da LACRALO

6.a. Alteração ou aditamento do Estatuto

6.b. Dissolução

6.c. Afastamento ou substituição de autoridades

A participação e os votos nas assembleias e áreas de participação serão regidos pelas Regras de Procedimento da LACRALO.

Item IV - Sobre os cargos de liderança da LACRALO

7.1. A LACRALO deverá respeitar os seguintes princípios durante a eleição e a atuação das posições de liderança:

- Rotação entre países/sub-regiões;
- Continuidade e oportunidade de aprender com líderes experientes;
- Simplicidade de processos;
- Princípio do voto ponderado: proporção percentual de votos de acordo com o índice de ALSs ativas por país, a fim de garantir que todos os países tenham uma participação igualitária;
- Favorecer acordos baseados em consenso sempre que possível;
- Incentivar a maior participação das ALSs;
- Os candidatos devem ser membros da LACRALO e devem residir efetivamente em um dos países da região;
- Somente membros ativos, de acordo com as Regras de Procedimento, têm direito a votar ou ser eleitos para esses cargos.

Os membros da LACRALO que estiverem interessados em se candidatar para posições de liderança deverão:

a) Declarar que não têm nenhum dos conflitos de interesses a seguir, que são incompatíveis com as posições de liderança da LACRALO:

- Vínculo familiar próximo com funcionários da ICANN (pais, irmãos, cônjuges, parceiros, filhos);

Princípios Operacionais da LACRALO

- Contrato financeiro com a ICANN;
- Desempenhar cargos de liderança em registros, registradores, ISPs ou câmaras que representem especificamente esses interesses de negócios;
- Ocupar cargos de tomada de decisões em nome de um governo (por exemplo, ministro de Estado, vice-ministro, secretário ou equivalente);
- Trabalhar como representante nacional no GAC (ou em outro Comitê Consultivo ou Organização de Apoio).

b) Declarar outros possíveis conflitos de interesses e explicar como esses conflitos serão administrados, caso assumam uma posição de liderança na LACRALO.

7.2 – O princípio de rotação para posições de liderança deverá ser baseado no seguinte:

7.2.a – A região é dividida em quatro (4) sub-regiões compostas pelos seguintes países:

A) **América Central e México:** Belize, Costa Rica, El Salvador, Guatemala, Honduras, Nicarágua, México e Panamá.

B) **Andes:** Bolívia, Chile, Colômbia, Equador, Peru e Venezuela.

C) **Caribe:** Antígua e Barbuda, Bahamas, Barbados, Cuba, Dominica, Granada, Guiana, Haiti, Jamaica, República Dominicana, São Vicente e Granadinas, Santa Lúcia, São Cristóvão e Névis, Suriname e Trinidad e Tobago

D) **Mercosul:** Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai.

7.2.b - As posições de liderança da LACRALO são as seguintes: Presidente e Vice-presidente (presidente eleito); Secretário e Vice-secretário (secretário eleito); Membro do ALAC (2); Membros do ALAC eleitos pelo NomCom (1).

7.2.c - A LACRALO adotará o princípio de rotação contínuo e acordado com antecedência baseado em sub-região como um mecanismo para administrar as posições de liderança.

Elas serão regidas pelas Regras de Procedimento da LACRALO.

7.2.d - Nenhum membro que estiver deixando uma posição poderá concorrer para o mesmo cargo. No entanto, eles estarão qualificados para qualquer outro cargo, de acordo com o Princípio de rotação e respeitando o candidato indicado para sua sub-região.

Princípios Operacionais da LACRALO

7.5. De acordo com o Princípio de rotação, se uma região for representada em duas posições de liderança, elas não deverão ser ocupadas por membros da mesma ALS ou do mesmo país.

Presidente e Vice-presidente (presidente eleito) da LACRALO

8. A LACRALO terá um Presidente e um Vice-presidente (presidente eleito). Esses cargos serão ocupados por dois membros ativos da LACRALO residentes na sub-região correspondente, de acordo com o Princípio de rotação definido no item 7 deste documento. Cada um deles deverá atuar no cargo por um mandato de dois anos.

8.a - O Vice-presidente (presidente eleito) deverá ser promovido automaticamente para Presidente na eleição seguinte.

A eleição do Presidente e do Vice-presidente (presidente eleito) será regida pelas Regras de Procedimento. As funções e responsabilidades do Presidente são as seguintes:

8.b. Promover e liderar as discussões de políticas da ICANN na região;

8.c. Ser um representante nas discussões originadas no ALAC (At-Large Advisory Committee, Comitê Consultivo At-Large) e nas perspectivas da região, juntamente com os representantes da LACRALO no ALAC;

8.d. Representar a LACRALO nos encontros da ICANN, em Comitês Consultivos e Organizações de Apoio e em atividades de divulgação;

8.e. Promover a maior participação de ALSs e indivíduos na região por meio de atividades voltadas para a incorporação periódica de novas organizações e membros;

8.f. Conduzir discussões da LACRALO em listas de e-mails, bem como durante reuniões presenciais e virtuais;

8.g. Presidir todas as reuniões da Diretoria da LACRALO.

9. O Vice-presidente (presidente eleito) deverá ser promovido automaticamente a Presidente após a conclusão do mandato do Presidente ocupante, ou em caso de renúncia ou incapacidade permanente do Presidente ocupante. Além disso, o Presidente eleito será o Presidente interino em caso de incapacidade temporária do Presidente.

As eleições e outras questões relacionadas a essa posição serão regidas pelas Regras de

Princípios Operacionais da LACRALO

Procedimento da LACRALO.

Princípios Operacionais da LACRALO

Funções operacionais do Vice-presidente (presidente eleito)

10. Coordenar as atividades dos grupos de trabalho de políticas da ICANN dentro da Diretoria da LACRALO (ver Item VII).

10.a Redigir documentos que reflitam as posições de políticas adotadas em nome da LACRALO, juntamente com o Presidente de cada Grupo de Trabalho.

10.b Participar virtualmente de reuniões que contem com a participação do Presidente e, depois do primeiro ano, ter a possibilidade de substituir o presidente de forma alternada em reuniões do ALAC.

Secretário e Vice-secretário da LACRALO (secretário eleito)

11. A LACRALO terá um Secretário e um Vice-secretário (secretário eleito). Esses cargos serão ocupados por dois indivíduos residentes na sub-região correspondente, de acordo com o Princípio de rotação definido no Item 8 deste documento. Cada um deles deverá atuar no cargo por um mandato de dois anos.

11.a O Vice-secretário (secretário eleito) deverá ser promovido automaticamente para Secretário na eleição seguinte.

12. A eleição para Secretário e o Vice-secretário (secretário eleito) será realizada em um processo eleitoral na região. A eleição será organizada pelo Presidente e o Secretário atuantes, eleitos pelos membros votantes ativos da LACRALO.

As Regras de Procedimento da LACRALO se aplicam a processos, modalidades, direitos, tempos e outras questões relacionadas às eleições.

13. As responsabilidades do Secretário e do Vice-secretário (secretário eleito) são as seguintes:

13.a. Desempenhar funções administrativas e de geração de relatórios.

13.b. Manter sistemas de comunicação, garantindo a troca de informações adequada sobre questões em debate entre os membros da LACRALO, além de realizar outras tarefas atribuídas pela Diretoria da LACRALO.

Princípios Operacionais da LACRALO

14. O Vice-secretário (secretário eleito) deverá ser promovido automaticamente a Secretário após a conclusão do mandato do Secretário ocupante, ou em caso de renúncia ou incapacidade permanente do Secretário ocupante. Além disso, o Secretário eleito será o Secretário interino em caso de incapacidade temporária do Secretário.

As eleições e outras questões relacionadas a esse cargo serão regidas pelas Regras de Procedimento da LACRALO.

15 - As responsabilidades do Vice-secretário (secretário eleito) são as seguintes:

- Ajudar no acompanhamento de notificações e tópicos sendo discutidos no ALAC e na ICANN e contribuir na divulgação de informações na LACRALO.
- Receber e atender solicitações de representantes do ALAC para melhorar o trabalho deles na região.
- Manter um banco de dados atualizado de ALSs em colaboração com a equipe e se comunicar com elas para garantir o fluxo de informações contínuo com a LACRALO.
- Em conjunto com a Secretaria, garantir a supervisão das métricas operacionais da LACRALO e produzir relatórios sobre o desempenho organizacional regional.

Item V - Sobre os representantes da LACRALO no ALAC

16. A LACRALO elegerá duas (2) pessoas para trabalhar como representantes no ALAC (At-Large Advisory Committee, Comitê Consultivo At-Large), de acordo com o Princípio de rotação e com base nos termos definidos no Estatuto da ICANN. Os dois representantes serão eleitos no mesmo processo eleitoral, de acordo com as preferências manifestadas em tal processo.

17. Os representantes eleitos para o ALAC devem ser membros da LACRALO, residentes em sub-regiões diferentes.

18. Os representantes serão responsáveis pelas tarefas definidas no Estatuto da ICANN com relação ao ALAC e devem informar a LACRALO periodicamente sobre os temas abordados no ALAC.

Princípios Operacionais da LACRALO

19. Os representantes da LACRALO no ALAC terão mandatos de dois anos e não poderão ser reeleitos em períodos subsequentes.

As eleições e outras questões relacionadas a esse cargo serão regidas pelas Regras de Procedimento da LACRALO.

Item VI - Sobre os representantes da LACRALO no NomCom

20. A LACRALO recomendará um (1) membro para trabalhar como representante no NomCom (Nominating Committee, Comitê de Nomeação), de acordo com os princípios definidos pelo ALAC para esses cargos e com o Princípio de rotação, obedecendo as cláusulas do Estatuto da ICANN e os critérios estabelecidos pelo ALAC e pelo NomCom.

21. Os representantes serão responsáveis pelas tarefas definidas no Estatuto da ICANN com relação ao NomCom e devem informar a LACRALO periodicamente sobre os temas abordados no NomCom.

22. A LACRALO recomendará um representante para o NomCom, com mandato de no máximo dois anos consecutivos.

23. O representante será recomendado em um processo eleitoral, de acordo com as preferências manifestadas em tal processo.

As eleições e outras questões relacionadas a esse cargo serão regidas pelas Regras de Procedimento da LACRALO.

Item VII - Sobre a Diretoria da LACRALO

24. A LACRALO deverá ter uma Diretoria encarregada de coordenar a estratégia da LACRALO de maneira alinhada com o Plano Estratégico e promover a participação na região.

25. A Diretoria da LACRALO será formada por indivíduos eleitos para as posições de Presidente, Vice-presidente (presidente eleito), Secretário, Vice-secretário (secretário eleito), os dois representantes eleitos da LACRALO para o ALAC, o representante da LACRALO eleito para o NomCom e os Presidentes dos Grupos de Trabalho da LACRALO.

Princípios Operacionais da LACRALO

26.a Grupos de Trabalho são grupos de voluntários da LACRALO criados para executar propostas de políticas sobre tópicos de interesse para a LACRALO, que devem ser aprovados pela LACRALO, como uma contribuição para as decisões tomadas pelo ALAC ou simplesmente para tornar as opiniões da LACRALO públicas.

27.b Os Grupos de Trabalho deverão eleger seus próprios Presidentes entre os membros.

27.c A duração dos mandatos dos Presidentes dos Grupos de trabalho será determinada com base nas necessidades específicas dos grupos de trabalho.

28. O Presidente da LACRALO também será Presidente da Diretoria da LACRALO.

29. A Diretoria da LACRALO e suas funções são descritas nas Regras de Procedimento da LACRALO.

Item VIII - Sobre a estrutura das Regras e da resolução de conflitos da LACRALO

30. A LACRALO busca resolver disputas por meio de processos consensuais, que implicam em soluções que possam ser aceitas pelas partes. No entanto, quando as instâncias consensuais não forem suficientes, o processo para lidar com apelações e resolver conflitos será realizado de acordo com as cláusulas das Regras de Procedimento da LACRALO.